



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no CAPUT do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;


Art. 25 - é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação com a empresa Banco do Brasil, agência nº 2318-3, CNPJ. 00.000.000/1388-94.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2023.


Kleber Maciel de Souza
Mat. 000021
CPF.: 838.163.054-15
Presidente da Câmara

Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n – centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322